

n.ºs 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ser provido na categoria de assessor principal, da carreira de jurista, com efeitos a 23-08-2008, no escalão 1, índice 710, sendo posicionado, para efeitos do disposto no artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na 8.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 39, com efeitos a partir de 01-01-2009.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral, *Georgete Félix*.

204104604

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 19331/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a revogação do n.º 2 do meu despacho n.º 26652/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2009, passando a nomeada a ser remunerada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

17 de Dezembro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204097461

Despacho n.º 19332/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 2.º ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o tenente-coronel Luís Jorge Soares Correia, do quadro de pessoal do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, das funções que vem exercendo no meu Gabinete, por ter passado à situação de reserva.

2 — No momento em que cessa funções, é de toda a justiça prestar público louvor ao tenente-coronel Luís Jorge Soares Correia, pelo trabalho realizado com muita dedicação e lealdade, elevada competência e sentido de responsabilidade, revelando sempre grande sentido institucional e disponibilidade nas funções que lhe foram confiadas.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2010.

17 de Dezembro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204097534

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 19333/2010

Com vista à implantação do emissário de A do Baço, infra-estrutura integrada no subsistema de Bucelas, veio a SIMTEJO — Saneamento

Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criada pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro, requerer, nos termos dos artigos 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 93 parcelas de terreno, a localizar nas freguesias de Arranhó, pertencente ao concelho de Arruda dos Vinhos, e de Bucelas, pertencente ao concelho de Loures, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e 8.º e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 190/DSO.DEJ/2010, de 12 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 93 parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 23 131 m², incide sobre uma faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos;
- A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou possuidores, a qualquer outro título, dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área.

4 — Ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária da referida faixa de 5 m de largura, com 2,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

3 de Dezembro de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

Subsistema de Bucelas — Emissário de A do Baço: Concelho de Arruda dos Vinhos

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela
01A	Proprietário: António Vasco Frade, Rua 25 de Abril, n.º 6, Nossa Srª da Ajuda, 2630-296 Arranhó. Proprietário: Guiomar Avelar Frade da Silva, Casado(a) com Manuel Silva Dionísio, Rua 25 de Abril, n.º 6, Nossa Senhora da Ajuda, 2630-296 Arranhó.	Arranhó	rústica-89—K	01782	N: José João. S: Luís Gregório Ferreira. E: Francisco Avelar. O: Luís Gregório Ferreira.	Espaço Urbano Nível IV.	199
01B	Proprietário: Maria Alves da Silva Salvador, Casado(a) com Armando Ventura da Silva Salvador, Rua Principal, n.º 26, Pontes de Monfalim, 2590-286 Sobral de Monte Agraço.	Arranhó	rústica-131—K	02162	N: Estrada. S: Estrada e Manuel Caetano Júnior. E: Estrada e Manuel Caetano Júnior. O: Estrada.	Espaço Urbano Nível IV.	814
01C	Proprietário: Agostinho Rodrigues Esteves, Casado(a) com Vítória Joaquina dos Santos Soares Esteves, Rua do Pisão, n.º 11, A-do-Baço, 2630-011 Arranhó.	Arranhó	rústica-133—K	Omissa	N: Caminho. S: Ribeira. E: Manuel Joaquim França Pedro. O: Ribeira e Maria Alves da Silva Salvador.	Espaço Urbano Nível IV.	147